

Art. 4º. Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, 6 de abril de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

FLÁVIO JORGE DE LIMA

Vice-Presidente

HELOISA AURÉLIO DE MENESES

Secretária

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:83E6FFF1

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 1º, caput, bem como art. 2º, § 3º, ambos do Ato da Presidência nº 003/2026, que determinou a instauração de procedimento administrativo de revisão contratual e deu outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente fixado para a suspensão cautelar, preventiva e temporária dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, elencados no Anexo I do Ato da Presidência nº 003/2026, foi estabelecido em 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que igual lapso temporal foi conferido à Comissão Especial instituída pelo art. 2º do Ato da Presidência nº 003/2026 para proceder à análise da legalidade, regularidade formal, execução contratual, compatibilidade financeira e observância dos princípios que regem a Administração Pública, no âmbito do Procedimento Administrativo de Revisão Contratual;

CONSIDERANDO que, não obstante a Administração desta Casa Legislativa já tenha promovido a revisão ou extinção da maioria dos contratos constantes do referido Anexo I, remanesçam pendentes de análise os contratos nº 2024.05.22.01-01 (GH COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI) e nº 2022.12.23-01 (J P SIEBRA E SILVA LTDA);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos no Ato da Presidência nº 003/2026, a fim de viabilizar a conclusão integral dos trabalhos pela Comissão Especial e a apresentação de relatório final circunstanciado à Presidência desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a posterior constatação de indícios de irregularidades na execução dos serviços objeto do contrato nº 2025.03.06.01-1 advindo da Licitação nº 2025.03.06.01, tendo como objeto a Contratação da Locação de Sistemas de Controle de Combustível, Patrimônio, Almoxarifado e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, cujo contratado é AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 34.628.132/0001-84), o qual, embora não integre o rol constante do Anexo I do Ato da Presidência nº 003/2026, demanda a submissão à análise e inspeção pela Comissão Especial, quanto à sua legalidade, regularidade e adequada execução contratual;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de suspensão cautelar, preventiva e temporária dos contratos

administrativos vigentes no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, relacionados no Anexo I do Ato da Presidência nº 003/2026, a fim de que a Comissão Especial, no âmbito do Procedimento Administrativo de Revisão Contratual por ele instituído, proceda com a análise dos instrumentos contratuais que remanesçam pendentes de análise, quais sejam, os contratos nº 2024.05.22.01-01 (GH COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI) e nº 2022.12.23-01 (J P SIEBRA E SILVA LTDA).

Art. 2º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial responsável pela análise da legalidade, regularidade formal, execução contratual, compatibilidade financeira e observância dos princípios administrativos aplicáveis aos contratos administrativos remanescentes no âmbito do Procedimento Administrativo de Revisão Contratual.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no *caput*, a Comissão Especial deverá submeter à Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito relatório circunstanciado, contendo conclusão objetiva acerca das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º. Fica determinada à Comissão Especial instituída pelo Ato da Presidência nº 003/2026 a realização de inspeção no contrato nº 2025.03.06.01-1 advindo da Licitação nº 2025.03.06.01, tendo como objeto a Contratação da Locação de Sistemas de Controle de Combustível, Patrimônio, Almoxarifado e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, cujo contratado é AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 34.628.132/0001-84), para fins de análise nos termos estabelecidos no referido ato.

Parágrafo único. A inspeção de que trata o *caput* não implica a suspensão da execução do contrato objeto, a qual deverá prosseguir regularmente até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 4º. Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, 6 de abril de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

FLÁVIO JORGE DE LIMA

Vice-Presidente

HELOISA AURÉLIO DE MENESES

Secretária

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:50B77AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.03.01

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.03.03.01

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a